



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 037/2023

ALTO FELIZ, 05 DE MAIO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER
TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de até 08 (oito) meses, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em, segundo o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato pelo Regime Estatutário, conforme segue:

Quantidade	Função	Carga horária	Salário
01	PROFESSOR para docência da disciplina Educação Física na Educação Básica.	20 horas semanais	R\$ 2.275,55

§ 1º. A carga horária da contratação será de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º. A escolaridade mínima deverá obedecer a Lei Municipal nº 833/2010.

§ 3º Para os fins previdenciários os contratos ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 4º Ficam assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - Vencimento mensal conforme tabela acima;

II - Férias e 13º proporcionais;

III - Inscrição em sistema oficial de previdência social.

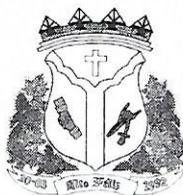
IV - Vale alimentação;

V - Adicional por serviço extraordinário em 50% sobre o salário-hora normal;

VI - Repouso semanal remunerado (preferencialmente aos domingos)

Art. 2º A excepcionalidade para a contratação prevista no art. 1º decorre da necessidade temporária existente de acordo com os artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013 em virtude do aumento do afastamento da Servidora CLAUDIA HELENA HAHN MELLO em razão de problemas de saúde.

Art. 3º A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, aumento concedido aos servidores municipais.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 4º As atribuições da função PROFESSOR para docência da disciplina Educação Física na Educação Básica são as mesmas do Professor para essa disciplina prevista na Lei nº 833/2010.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Aplicam-se à contratação autorizada por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

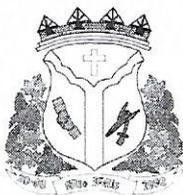
Art. 7º. O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á de acordo com a lista de aprovados constantes do Edital de Homologação nº 018/2023, do referido concurso público.

Parágrafo único – Na ausência de candidatos aprovados, será realizado Processo Seletivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos cinco dias do mês de maio de 2023.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.



18/2023

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

MEMORANDO EDUCAÇÃO Nº 85/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

PARA: Administração/Jurídico

ASSUNTO: Contratação de professor de Educação Física

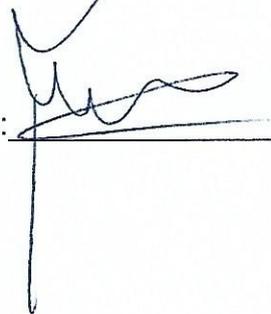
Solicito a contratação de um professor de Educação Física Educação Básica, com carga horária de 20h semanais, para trabalhar na Escola Municipal Padre João Batista Ruland. Justifica-se a contratação emergencial devido a professora Cláudia Helena Hahn Mello encontrar-se afastada por motivos de saúde. Ressalto a importância do contrato ser até o final do ano letivo.

*Difiro o pedido
em relação
ao professor de
educação física
de Alto Feliz!
Afastada!
04/05/23*

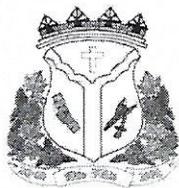
Alto Feliz, 04 de maio de 2023.


Patrícia Dalmoro Klagenberg

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Recebido: 

Data: 04/05/23



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Sr. Ordenador da Despesa:

Conforme solicitado através do Memorando Interno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto nº. 086/2023 de 04 de maio de 2023, para contratação de um professor de Educação Física. Esta contratação justifica-se para substituir a professora Cláudia Helena Hahn Mello que se encontra afastada por motivos de saúde.

Cabe esclarecer:

Para ocorrer a contratação, sendo que não estava na projeção da Lei do Orçamento Anual 2023, necessitará de suporte orçamentário na natureza de despesa de pessoal e encargos, mesmo que o fato ocorra através da fonte FUNDEB.

Alto Feliz, 05 de maio de 2023.


Cristina Frich de Siqueira
Contadora CRCRS 69.989



CREMERS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PACIENTE

Claudia Helena Hahn Melo

CPF: 667.625.700-97

Atestado Médico

Atesto para os devidos fins, a pedido do(a) interessado(a), que Claudia Helena Hahn Melo, portador(a) do RG 5040767872 foi submetido à consulta médica em 04/05/2023. Em decorrência, solicito afastamento de suas atividades laborativas por um período de 60 dias a partir desta data, por apresentar sintomas depressivos e ansiosos residuais. CID 10: F32.2. Em uso de Escitalopram 10mg ao dia.

04 de Maio de 2023

CAMILA RUSCHEL SELBACH CRM-RS: 33011

Psiquiatria (RQE: 26057)

Endereço Comercial: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO 111 SALA 1301, MOINHOS DE VENTO,
PORTO ALEGRE - RS

Atestado emitido no dia 04/05/2023 08:38:28 por CAMILA RUSCHEL SELBACH - 33011/RS para Claudia Helena Hahn Melo (CPF: 667.625.700-97 claudiahhm2011@hotmail.com).

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/cvirtual-prescricao/#/validador/atestado/rCSBZNFz> ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se o presente Projeto de Lei nº 037/2023 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Inicialmente, nos termos do art. 119 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Alto Feliz pleiteia o Prefeito Municipal a apreciação do Projeto nº 037/2023 com urgência.

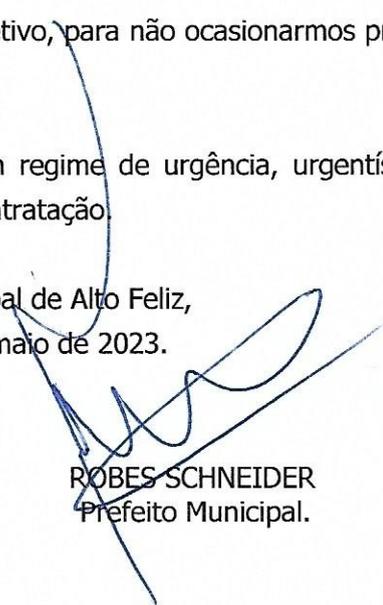
Justifica a urgência na necessidade imediata de aprovar o presente Projeto considerando a necessidade emergencial da contratação para garantir que seja imediatamente suprida a falta de professor de educação física em razão do afastamento da Servidora em razão de motivos de saúde.

A Servidora CLAUDIA HELENA HAHN MELLO encontra-se afastada de suas atividades laborais por motivo de doença, não havendo nos quadros do Município outra professora que possa substituí-la, fazendo-se necessário a imediata contratação emergencial eis que os alunos não estão sendo assistidos por professor de educação física.

Justificamos a contratação até o final do ano letivo, para não ocasionarmos prejuízos aos alunos.

Contamos com a aprovação deste Projeto, em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos iniciar os trâmites administrativos da contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz,
aos cinco dias do mês de maio de 2023.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.